



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 2024.09.12.001S
Pregão Eletrônico nº 2024.09.12.001S

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) ambulância tipo A - modelo simples remoção tipo furgão, destinados ao transporte de pacientes, junto à Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora das Angústias, sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Tarrafas - CE, com recursos oriundos do Ministério da Saúde, conforme Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 11696.573000/1240-01, em favor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tarrafas.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VR. Unit.	VR. Total
1	VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, ZERO QUILOMETRO, COM CAP. VOL. NÃO INFERIOR A 7 METROS CÚBICOS NO TOTAL. COMPR. TOTAL MÍN. 4.740 MM; COMP. MÍN. DO SALÃO DE ATEND. 2.500 MM; AL. INT. MÍN. DO SALÃO DE ATEND. 1.540 MM; DIESEL; EQUIPADO C/ TODOS OS EQUIP. DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL, CONSTRUÍDA EM AÇO. O PAINEL ELÉTRICO INTERNO, DEVERÁ POSSUIR 2 TOMADAS P7 12V (DC). AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DIST. MÍN. DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUM. DO COMP. DE ATEND. DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍN. 4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, C/ DIÂMETRO MÍN. DE 150 MM, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. A ILUMINAÇÃO EXT. DEVERÁ CONTA C/ HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REG. MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, C/ ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180° NA VERTICAL. POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINE AR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, C/ MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, C/ FREQ. MÍN. DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO C/ LENTE INJETADA DE POLICARBONATO. PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. SINALIZADOR ACÚSTICO C/ AMPLIFICADOR DE POT. MÍN. DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍN. DE 3 TONS DISTINTOS, SIST. DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1M. DE NO MÍN. 100 DB @13,8 VCC, SIST. DE RÁDIO-COMUNICAÇÃO EM CONTATO PERMANENTE COM A CENTRAL REGULADORA. SIST.	UNID	01	R\$ 354.966,67	R\$ 354.966,67



FIXO DE OXIGÊNIO (REDE INTEGRADA):
CONTENDO 1 CILINDRO DE OXIGÊNIO DE NO MÍN.
16L. EM SUPORTE INDIVIDUAL, COM CINTAS
REGULÁVEIS E MECANISMO CONFIÁVEL
RESISTENTE A VIBRAÇÕES, TREPIDAÇÕES E/OU
CAPOTAMENTOS, POSSIBILITANDO RECEBER
CILINDROS DE CAPACIDADE DIFERENTES,
EQUIPADO C/ VÁLVULA PRÉ-REGULADA P/ 3,5 A 4,0
KGF/CM2 E MANÔMETRO; NA REGIÃO DA
BANCADA, POSSUI UMA RÉGUA E FLUXÔMETRO,
UMIDIFICADOR P/ O2 E ASPIRADOR TIPO
VENTURI, C/ ROSCAS PADRÃO ABNT. CONEXÕES
IN/OUT NORMATIZADAS PELA ABNT. A
CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DEVERÁ PERMITIR O
RESFR/AQUEC. O COMPART. DO MOTORISTA
DEVERÁ SER FORNECIDO C/ O SIST. ORIGINAL DO
FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA
FÁBRICA P/ AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO,
AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. P/ O COMPART.
PACIENTE, DEVERÁ SER FORNECIDO ORIGINAL DO
FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA
FÁBRICA UM SIST. DE AR CONDICIONADO, C/
AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO TIPO EXAUSTÃO
LATERAL NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR
14.561. SUA CAPACIDADE TÉRMICA DEVERÁ SER
COM MÍN. DE 25.000 BTUS E UNIDADE
CONDENSADORA DE TETO. MACA RETRÁTIL, COM
NO MÍN. 1.900 MM DE COMPR., COM A CABECEIRA
VOLTADA PARA FRENTE; C/ PÉS DOBRÁVEIS, SIST.
ESCAMOTEÁVEL; PROVIDA DE RODÍZIOS, 3
CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS, QUE PERMITAM
PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO.
ACOMPANHAM: COLCHONETE. BALAUSTRÉ, COM 2
PEGA-MÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO.
AMBOS POSICIONADOS PRÓXIMOS ÀS BORDAS
DA MACA, SENTIDO TRASEIRA-FRENTE DO
VEÍCULO. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE NO
MÍN. 1 POLEGADA DE DIÂMETRO, COM 3 PONTOS
DE FIXAÇÃO NO TETO, INSTALADOS SOBRE O
EIXO LONGITUDINAL DO COMP. ATRAVES DE
PARAFUSOS E C/ 2 SIST. DE SUPORTE DE SORO
DESLIZÁVEL, DEVENDO POSSUIR 02 GANCHOS
CADA PARA FRASCOS DE SORO. PISÓ. SER
RESISTENTE A TRÁFEGO PESADO, REVESTIDO
COM MATERIAL TIPO VINIL OU PRFV (PLÁSTICO
RESISTENTE DE FIBRA DE VIDRO) OU SIMILAR EM
COR CLARA, DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL,
IMPERMEÁVEL E ANTIDERRAPANTE. ARMÁRIO EM
UM SÓ LADO DA VIATURA (LADO ESQUERDO), AS
PORTAS DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A
ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE
O DESLOCAMENTO. ARMÁRIO TIPO BANCADA
PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM
BATENTE FRONTAL DE 50 MM, PARA APOIO DE
EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS, COM
APROXIM. 1 M DE COMPRIMENTO POR 0,40 M DE
PROFUNDIDADE, COM UMA ALTURA DE 0,70 M.
FORNECIMENTO DE VINIL ADESIVO PARA



GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR (CRUZES) E PALAVRA (AMBULÂNCIA) NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS; BEM COMO, AS MARCAS DO GOVERNO FEDERAL, SUS E MINISTÉRIO DA SAÚDE					
Valor Global					R\$ 354.966,67

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - A Contratante se obriga a proporcionar a Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

II - Fiscalização e acompanhamento da execução do objeto contratual, será realizada por servidor(a) indicado(a) pela Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.

III- Providenciar os pagamentos á Contratada, á vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Executar o objeto contratual em conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta.

II - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

III - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato.

IV - Arcar com todas as despesas com condutor, abastecimento e manutenção do(s) veículo(s) utilizado(s) na prestação dos serviços.

DA VIGÊNCIA E OUTRAS DISPOSIÇÕES

I - O prazo da vigência deste contrato será da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, sendo que poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, no limite máximo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

II - Valor estimado em torno de R\$ 354.966,67 (trezentos e cinquenta e quatro reais e novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

III - Decairá o direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que, tendo-o aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que por acaso o viciem;

IV - a participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições;

V - O Pregoeiro, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo;

VI - Não serão considerados motivos para desclassificação as simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes;

VII - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam os interesses da Administração, a finalidade e a segurança da contratação. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.





VIII - Os autos do respectivo processo Administrativo que originou esta licitação estão com vista franqueada a qualquer interessado na licitação;

IX - É vedada a subcontratação total do objeto da presente licitação, exceto os serviços de adequação, equipamentos e acessórios necessários, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

X - A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação, não implicará direito à contratação.

XI - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração da Proposta de Preços ou pela apresentação da documentação.

XII - Quaisquer dúvidas a respeito de condições do Edital e de outros assuntos relacionadas à presente licitação, deverão ser objeto de consulta, por escrito, encaminhadas ao Pregoeiro.

XIII - Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, mediante aplicação do *caput* do arts. da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ana Virginia dos Santos de Araújo
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde